

LEI Nº 1.273
DE 18-06-77

Lei nº 1.273, Dispõe sobre Suplementa-
ção e Redução de Verbas.
Assinado: 18/06/77.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de /
São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, a
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional Suplementar no Or-
çamento Geral do Município, para o atual exercício de 1977, no va-
lor de R\$ 532.500,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos/
cruzeiros), em conformidade com o item III do § 1º, do artigo 43,
da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste,
aos 10 dias do mês de junho de 1977.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste,
aos 26 dias do mês de maio de 1977.

Assinante: *Umberto Debortoli*
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial 1
do Estado do Paraná nº 75 ,
de 17 de junho de 1977.

Publicado no Diário Oficial do
Estado do Paraná, nº 67, página
21 do dia 06/06/77.